



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 77

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

**(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, desta cidade e dá outras providências).**

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ** saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro autorizado a conceder à entidade assistencial **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, durante o exercício de 2010, uma subvenção social da ordem de até R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais) mensais, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do Governo Federal da ordem de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) e Contrapartida do Município de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), mediante termo de convênio a ser firmado.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2010, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado o presente **Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei, que temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares, tem a finalidade obter a autorização dessa Egrégia Casa de Leis, para que possamos conceder subvenção a Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visto que os valores correspondem ao Plano Municipal de Assistência Social, elaborado de acordo com a Lei Federal 8.472/93, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e em conformidade com as diretrizes destinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
Prefeito Municipal